



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2023 07 24 39 44
Data emissão: 24.07.2023
Hora: 10:39
Responsável: Gerso Guzzo
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2505/2023

Data: 19/07/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival “**CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ**”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival “**CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ**”, que acontecerá no dia 05 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, após emissão de documentos fiscal hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

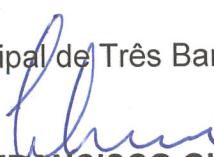
09.05. 1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura.

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2505/2023

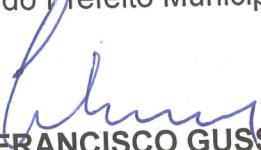
Visa o presente Projeto de obter autorização para efetuar despesas para a realização do Festival “**CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ**”.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e vereadoras o festival é sucesso garantido, tanto em numero de publico, como na qualidade das musicas.

Esta etapa será realizada em nossa cidade, razão pela qual o valor a ser gasto é maior visto que fica de responsabilidade do Município a contratação da banda, a segurança, o local do evento e a ornamentação.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 304/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 19 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2505/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival “CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO *24/07/2023*
Antônio A. Lischuischy Jr.
Câmara M. Três Barras PR
[Signature]